



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20190183

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-018PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.190.812/0001-63, representado pelo Sr. NOEDSON CARVALHO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 252.929.782-72, residente na Rua Coronel José Porfírio Neto, 1231 - Casa 4, e de outro lado a firma BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.287.201/0001-91, estabelecida à Rua Manoel Felix de Farias, 580, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BATISTON DO VALE E SILVA, residente na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, FUNDOS Nº580, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do(a) CPF 885.447.372-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-018PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Materiais de limpeza e Higienização) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADES SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010052	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: PLASULTIL CESTO DE LIXO TELADO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	UNIDADE	15,00	6,100	91,50
010111	ESCOVA MULTIUSO - Marca.: CONDOR ESCOVA MULTIUSO: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm.	UNIDADE	36,00	3,500	126,00
010136	FLANELA - Marca.: FLANEX FLANELA: 100% algodão cor amarelo-ouro, bordas costuradas, medindo aproximadamente 28X38 cm.	UNIDADE	150,00	5,000	750,00
010198	LUVA MULTIUSO - Marca.: SANTA MARIA LUVA MULTIUSO: luvas 100% látex natural com flocos de algodão, forradas e antiderrapantes. Tamanhos: P,M,G.	PAR	120,00	9,900	1.188,00
010205	MARMITA DESCARTÁVEL Nº 08 - Marca.: BOREDA MARMITA DESCARTÁVEL Nº 08, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	60,00	38,000	2.280,00
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	5.400,00	5,000	27.000,00
010306	SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	5.400,00	8,000	43.200,00
010307	SACO DE LIXO 30 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO SACO DE LIXO 30 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 X 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	5.400,00	4,000	21.600,00
010308	SACO DE LIXO 50 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO SACO DE LIXO 50 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 80 cm, com margem de variação de 1 cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima	PACOTE	6.000,00	4,900	29.400,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010309	da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades. SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - Marca.: JANUX UNIDADE	180,00	8,000	1.440,00
010310	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA: limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 35X65CM, tipo saco com costuras laterais. SACO DE FIBRA - Marca.: MANÁ UNIDADE	750,00	3,700	2.775,00
010320	SACO DE FIBRA: branco com capacidade de 60 Kg, nas medidas aproximadas de 60 x 90 cm. TAPETE ENTOALHADO - Marca.: BET UNIDADE	90,00	16,300	1.467,00
010327	TAPETE ENTOALHADO: Confeccionado em 100% Algodão gramatura 660 g/my, Fio Penteadado, 41 cm x 75 cm . VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: REGIÃO UNIDADE	90,00	16,000	1.440,00
010329	VASSOURA DE CIPÓ: fios de cipó natural, aplicação para limpeza geral, com cabo de madeira. VASSOURA DE PELO - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	150,00	12,300	1.845,00
010331	VASSOURA DE PELO: multiuso, com cabo, cerdas plumadas. Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO - Marca.: SANTA MARI UNIDADE	60,00	20,450	1.227,00
010333	VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros. VASSOURA PIAÇAVA - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	120,00	19,500	2.340,00
011986	VASSOURA PIAÇAVA: Vassoura com cerdas de piaçava natural, base número 05; cabo de madeira, sem trincas, encapado em plástico, medindo 1,50m de comprimento, com alça para pendurar. O produto deverá apresentar marca e dados do fabricante impressos na base do mesmo. Deverá ser entregue montado. LUVAS DE BORRACHAS (G) - Marca.: DURAPLUS PAR	9,00	9,900	89,10
017638	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Marca.: FOFO UNIDADE	144,00	8,000	1.152,00
017640	Tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Possui em sua fórmula facilitador de passar, evitando rugas e dobras nos tecidos. Mantendo as roupas mais macias e perfumadas. RODO 60 CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	210,00	22,000	4.620,00
017641	RODO DE DUPLO DE 60 CM, COM BORRACHA DE E.V.A. AROMATIZADO, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO QUE ADERE MELHOR OA PANO DE CHÃO. RODO 40 CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	180,00	19,400	3.492,00
043020	RODO DUPLO DE 40 CM, COM BORRACHA DE E.V.A. AROMATIZADO, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO QUE ADERE MELHOR OA PANO DE CHÃO. ÁGUA SANITÁRIA UN - Marca.: DULAGO UNIDADE	540,00	3,400	1.836,00
043032	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) - Marca.: NUTRILAR UNIDADE	540,00	2,700	1.458,00
043034	500ML LUSTRA MOVEIS - Marca.: AZULIM UNIDADE	504,00	5,200	2.620,80
043048	200ML SODA CAÚSTICA DE 1KG - Marca.: NUTRILAR UNIDADE	75,00	14,000	1.050,00
043068	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, EXTRA LIMPEZA DE 500 GR - Marc a.: NUTRILAR UNIDADE	450,00	4,630	2.083,50
043076	SABÃO EM BARRA COM 5 TABLETES UND - Marca.: NUTRILAR UNIDADE	300,00	5,800	1.740,00
043083	ESPONJA MULTIUSO UND - Marca.: ZUPP UNIDADE	2.700,00	0,550	1.485,00
043419	ANTI-MOFO 180GR - LAVAMDA - Marca.: AZULIM UNIDADE	135,00	4,800	648,00
043445	CERA LIQUIDA INCOLOR 1L - Marca.: ZUUP UNIDADE	480,00	5,000	2.400,00
043452	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO C/ TAMPA N°10 C/100 UND - Marca.: BOREDA CAIXA	60,00	39,000	2.340,00
043477	DESEGORDURANTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: CIF UNIDADE	39,00	7,400	288,60
043487	DESINTUPIDOR DE VASO - Marca.: STUP UNIDADE	36,00	9,900	356,40
043489	ESPANADOR C/CABO 40CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	120,00	14,700	1.764,00
043493	FLANELA 100/ algodão cor amarelo-ouro, bordas costur adas medindo aproximadamente - Marca.: FLANEX UNIDADE	240,00	5,000	1.200,00
043494	FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO, BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS UNIDADE	180,00	5,000	900,00
043495	DAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE - Marca.: JONTEX UNIDADE	135,00	7,500	1.012,50
043496	FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X56CM LIMPADOR DE PISO - Marca.: AZULIM UNIDADE	30,00	13,950	418,50
043498	LIMPADOR PARA PISO RÚSTICO(TIPO PEDREX)6X2LT - Marca .: START UNIDADE	75,00	9,990	749,25
043499	LUVA MULTIUSO 100/ LATEX - Marca.: SANTA MARIA PAR LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO, FORRADAS E ANTIDERENTES. TAMANHO P UNIDADE	180,00	10,000	1.800,00
043500	LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADAS E ANTEDERRAPANTES TAMANHO M PAR	150,00	9,930	1.489,50
043505	LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADAS E ANTEDERRAPANTES TAMANHO G UNIDADE	9,00	9,800	88,20
043506	LUVA DE BORRACHA TAM: M - Marca.: DURAPLUS PAR LUVA DE BORRACHA TAM: M ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MAOS NO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE UNIDADE	9,00	9,800	88,20
043506	LUVA DE BORRACHA TAM:P - Marca.: DURAPLUS PAR LUVA DE BORRACHA TAM: P ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO INDICADAS PARA UNIDADE	9,00	9,800	88,20

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



043507	PROTEÇÃO DAS MÃOS NO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE LUVA DE BORRACHA TAM:PP - Marca.: DURAPLUS PAR	9,00	9,800	88,20
043509	LUVA DE BORRACHA TAM:PP ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS NO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE. MOP DE PÓ CHENILLE EASY CLEAN COMPLETO - Marca.: EAS UNIDADE Y MOP	15,00	115,000	1.725,00
043510	MOP DE PÓ CHENILLE EASY CLEAN COMPLETO-O MOP PÓ CHENILLE-EASY CLEAN PERMITE USO NA LAVAGEM DE TODOS OS TIPO DE PISOS ELE É INDICADO PARA USO DE LIMPADOR DE PISO QUE NÃO PRECISAM SER DILUIDO. SEU MATERIAL O CHELLE, É RESISTENTE AO ALVEJANTE E PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. O MOP PÓ CHENILE DA EASY CLEAN MEDE 9X39CM; TEM CABO DE 67CM FECHADO E 120CM ABERTO E CHENILLE 42X12CM	90,00	78,000	7.020,00
043512	MOP DE PÓ CHENILLE EASY CLEAN REFIL - Marca.: EASY M UNIDADE MOP ESFREGÃO MICROFIBRA EASY CLEAN COMPLETO-E UM PRO UNIDADE DUTO RESISTENTE A ÁGUA - Marca.: EASY MOP	15,00	115,000	1.725,00
043514	MOP ESFREGÃO MICROFIBRA EASY CLENA COMPLETO- É UM PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA SANITÁRIA E A TODO TIPO DE DETERGENTE ELE É IDEAL PARA LAVAR LIMPARE E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS PODE SER USADO COM ALVEJANTE E NA APLICAÇÃO DE LIMPEZA COM BRILHO.	90,00	78,000	7.020,00
043516	MOP ESFREGÃO MICROFIBRA EASY CLEAN REFIL - Marca.: E UNIDADE ASY MOP	90,00	78,000	7.020,00
043518	MOP ESFREGÃO VASSOURA RODO - Marca.: EASY MOP UNIDADE MOP LIMPEZA COM ROLO DUPLA COMPLETO - Marca.: EASY M UNIDADE	15,00	115,000	1.725,00
043519	MOP LIMPEZA COM ROLO DUPLA COMPLETO-EASY CLEAN ABSORVE 10VEZES MAIS QUE UM MOP TRADICIONAL. ASSIM A ÁGUA NÃO É SIMPLISMENTE DESLOCADA, ELA VAI DO MOP DIRETO PARA O BALDE. É PRÁTICO, POIS PODE SER USADO PARA LAVAR E SECAR PISOS JANELAS E PAREDES, SEM RISCAR A SUPERFICIE. É HIGIENICO, POIS MANTÉM AS MÃOS LIVRES, LONGE DA SUJEIRA E DE PRUDUTOS QUÍMICOS. RECOLHE ATÉ FIOS DE CABELOS E PELOS DE ANIMAIS	15,00	120,000	1.800,00
043522	MOP LIMPEZA COM ROLO DUPLA REFIL - Marca.: BOMPARK UNIDADE MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1-REFIL - Marca.: EASY MOP UNIDADE MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1: - Marca.: EASY MOP UNIDADE	90,00	51,000	4.590,00
043523	MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1 LAVA E SECA COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFICES, DEVIDO AO SEU CABO EXTENSOR E A SUA FLEXIBILIDADE A MANTA DE LIMPEZA PROFUNDA LEVA E O RODO PERMITE QUE VOCÊ FINALIZE A LIMPEZA COM A SECAGEM DOS VIDROS.	90,00	65,300	5.877,00
043524	MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1 LAVA E SECA COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFICES, DEVIDO AO SEU CABO EXTENSOR E A SUA FLEXIBILIDADE A MANTA DE LIMPEZA PROFUNDA LEVA E O RODO PERMITE QUE VOCÊ FINALIZE A LIMPEZA COM A SECAGEM DOS VIDROS.	15,00	65,300	979,50
043525	MOP PÓ DE ALGODÃO ZIG-ZAG COMPLETO-ESFREGÃO - Marca. UNIDADE : ESFREG	15,00	32,500	487,50
043527	MOP PÓ DE ALGODÃO ZIG-ZAG COMPLETO- ESFREGÃO MOP ALGODÃO ZIG ZAG-BETTANIN É IDEAL PARA LAVAR, LIMPARE, TORCER E SECAR EM TODOS OS TIPOS DE PISOS. PODE SER USADO COM ALVEJANTE E NA APLICAÇÃO DE LIMPADORES COM BRILHO. TENHA RAPIDEZ E PRATICIDADE NA LIMPEZA.	90,00	24,500	2.205,00
043528	MOP PÓ DE ALGODÃO ZIG-ZAG REFIL - Marca.: ESFREG UNIDADE PANO MULTIUSO ABSORVENTE, LAVA, LIMPA E SECA - Marca UNIDADE .: TIC TAC	150,00	4,000	600,00
043529	NAFTALINA 50GR - Marca.: NUF PACOTE PÁ PARA LIXO COM CABO 29,2CMX22,1CMX6,4CM - Marca.: UNIDADE SANTA MARIA	180,00	2,900	522,00
043530	PÁ PARA LIXO COM CABO C/77CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE PAPEL HINGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 4X16X60MT - Marc UNIDADE a.: DUALET	36,00	12,100	435,60
043531	PAPEL HINGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X30MT - Marca.: DUA UNIDADE PAPEL HINGIENICO SIMPLES 16X4X30MT - Marca.: SUBLIME UNIDADE	30,00	15,100	453,00
043532	PAPEL HINGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 4X16X60MT - Marc UNIDADE a.: DUALET	120,00	5,900	708,00
043533	PAPEL HINGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X30MT - Marca.: DUA UNIDADE PAPEL HINGIENICO SIMPLES 16X4X30MT - Marca.: SUBLIME UNIDADE	270,00	5,610	1.514,70
043534	PAPEL HINGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X30MT - Marca.: DUA UNIDADE PAPEL HINGIENICO SIMPLES 16X4X30MT - Marca.: SUBLIME UNIDADE	360,00	3,350	1.206,00
043535	PEDRA SANITARIA EUCALIPTO 60X40GR - Marca.: NUTRILAR UNIDADE PEDRA SANITARIA LAVANDA 60X40GR - Marca.: AZULIM UNIDADE	90,00	2,200	198,00
043536	PEDRA SANITARIA MARINE 60X40GR - Marca.: NUTRILAR UNIDADE RODO PLÁSTICO; COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA 1 UNIDADE ,15CM. BASE DE 30CM - Marca.: SANTA MARIA	90,00	2,200	198,00
043537	RODO PLÁSTICO; COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA 1 UNIDADE ,15CM. BASE DE 30CM - Marca.: SANTA MARIA	180,00	14,300	2.574,00
043538	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG - Marca.: TIXAN UNIDADE	540,00	8,500	4.590,00
043539	P			
043540	SAPONACEO CREMOSO 300 ML - Marca.: SAPOLIUN UNIDADE	120,00	6,350	762,00
043541	SACO DE LIXO DE 15 LTS; DIMENSÕES MINIMAS:39X58 CM - PACOTE Marca.: BRASILEIRINHO	5.400,00	4,000	21.600,00
043542	SACO DE LIXO 15 LTS DIMENSÕES MINIMAS:39X58 CM, COM FUNDO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA.			
043543	VASSOURA DE NYLON C/CABO - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE VASSOURA DE PÊLO RETO VARRE CANTOS 30 C/CABO - Marca UNIDADE .: SANTA MARIA	120,00	10,000	1.200,00
043544	VASSOURA DE PÊLO RETO VARRE CANTOS 30 C/CABO - Marca UNIDADE .: SANTA MARIA	180,00	14,850	2.673,00
043545	LUVA DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM POLIETILENO ALTA DENS UNIDADE IDADE,ATOXICO	36,00	53,330	1.919,88
044642	LUVA DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM POLIETILENO ALTA UNIDADE DENSIDADE, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADE (50 PARES).			
044643	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA LAVANDA 2 LI UNIDADE TROS - Marca.: ECONOMICA	180,00	7,500	1.350,00
044644	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - Marca.: ECONOMICA UNIDADE ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - Marca.: PACOTE ASSOLAN	864,00	2,550	2.203,20
044645	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - Marca.: PACOTE ASSOLAN	2.580,00	2,000	5.160,00
044712	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE,FRAGANCIA DE EUCALIPTO UNIDADE 2 LITROS - Marca.: ECONOMICA	360,00	7,400	2.664,00
044713	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA LAVANDA 1 LI UNIDADE TRO - Marca.: ECONOMICA	252,00	4,400	1.108,80
044714	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA DE PINHO 1 L UNIDADE	252,00	4,400	1.108,80

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



044719	ITRO - Marca.: ECONOMICA	UNIDADE	180,00	7,400	1.332,00
	DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA DE PINHO 2 L				
044723	ITROS - Marca.: ECONOMICA	UNIDADE	864,00	2,550	2.203,20
	DETERGENTE DE LOUÇAS LIQUIDO MAÇÃ 500ML - Marca.: NUTRILAR				
044725	TRILAR	UNIDADE	36,00	2,550	91,80
	DETERGENTE LIQUIDO DE COCO 500ML - Marca.: START				
044735	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: START	UNIDADE	900,00	8,000	7.200,00
	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 1 LITRO - Marca.: ITAJA				
044736	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 1 LITRO - Marca.: ITAJA	UNIDADE	540,00	11,000	5.940,00
	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: CIF				
044737	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: CIF	UNIDADE	1.260,00	10,300	12.978,00
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: DULAGO				
044932	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: DULAGO	UNIDADE	1.440,00	3,650	5.256,00
	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INFM 1 LITRO - Marca.: COPORALCOOL				
044933	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INFM 1 LITRO - Marca.: COPORALCOOL	UNIDADE	540,00	12,000	6.480,00
	ALVEJANTE PERFUMADO 2 LITROS - Marca.: CASA				
044940	ALVEJANTE PERFUMADO 2 LITROS - Marca.: CASA	UNIDADE	396,00	10,000	3.960,00
				VALOR GLOBAL R\$	310.969,23

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 310.969,23 (trezentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-018PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-018PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Junho de 2019 extinguindo-se em 05 de Junho de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-018PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1309.101221004.2.025 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 91.865,44, Exercício 2019 Atividade 1309.103020210.2.031 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 133.324,76, Exercício 2019 Atividade 1309.103010201.2.072 Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 85.779,03 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2019-018PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 07 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63
CONTRATANTE

BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI-ME
CNPJ 21.287.201/0001-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____